

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

Processo Administrativo n.º. 000013575/2024

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Dirce Prazeres Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em especial a Prerrogativa conferida pela Lei n.º 14.133/2021, **REVOGA** o Processo Licitatório n.º. 031/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de Concurso Público do Município de Lima Campos/MA, por razões de interesse público, a seguir motivadas:

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever seus atos em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a anulação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pela Lei 14.133/2021, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no sentido da necessidade de anulação do edital do Pregão Eletrônico n.º. 031/2024, acostada aos autos;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do Pregão Eletrônico n.º. 031/2024.

DECIDE:

REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024, determinando-se a abertura, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de um novo procedimento licitatório na modalidade adequada ao objeto, em obediência à aplicação da Lei Federal n.º. 14.133/2021, facultando-se a esta Administração Municipal a realização de procedimento auxiliar de contratação, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal